



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
administracao@salvordasmissoes.rs.gov.br

**Lei Municipal nº 1.634/2019, de 04 de julho de 2019.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO RECURSO 0001 – PRÓPRIO**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) destinados a dotações do orçamento de 2019, conforme segue:

06.00	SECRETETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		
06.02	Equipe de Difusão Cultural		
0017	Nossa Cultura, Nossa Identidade		
<b>13 392 0027</b>	<b>Apoio a Entidades Culturais</b>		
3.3.50	0001	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos da anulação de dotação abaixo:

06.00	SECRETETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		
06.02	Equipe de Difusão Cultural		
0017	Nossa Cultura, Nossa Identidade		
<b>13 392 2.053</b>	<b>Manutenção das Atividades Culturais</b>		
3.3.90	0001	Aplicações Diretas	R\$ 8.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 04 de julho de 2019.

**DANIEL GORSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GUSTAVO NEDEL**  
Secretário de Administração  
Fazenda e Planejamento